

Projeto de Lei nº 02/2005
 Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado VIELA MARIANO JACOB, o prolongamento da atual VIELA MARIANO JACOB, com aproximadamente 80 metros, a partir do ponto em que terminam os 70 metros de VIELA já denominados, conforme Croqui em anexo, passando a ter a medida de 150 metros.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 26 de abril de 2005.

 José Merli
 Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

